



## Câmara Municipal de-



§ 3º - Ficará prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação, caso não se encontre presente, no momento em que for chamado pela primeira vez, o Vereador que a requereu.

§ 4º - Prejudicado o requerimento de verificação nomi - nal de votação pela ausência de seu autor, ou por pedido de retirada, faculta-se a qualquer outro Vereador reformulá-lo.

§ 5º - Aplica-se à verificação nominal de votação, no que couber, o disposto no artigo 296 e parágrafos.

Art.  $4^\circ$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os artigos  $5^\circ$ ,  $6^\circ$  e  $7^\circ$  da Resolução 03/95.

Sala das Sessões, 06 de Movembro de 1996. MARIO DIAS 217 MARIO DIAS 216 EMILIO MENEGHINI EMÍLIO MENEGHIUI VICENTE VISCOME 226 VICENTE VISCOME - C/KLE MURIN ALVES MURILO AUTURES ALVES aliationa - FARIA LIMA 209 FARIA LIMA 126 COSME WAS COSME LOPES 223 ARCHERLA ARCHIBALDO ZANCKA ZANCEA EDIVALDO ESTIMA EDIVALDO ESTIMA 218 BRUNG FEDER BRUNO FEDER 222 HANNA GARIB HANA GARIB IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP